

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
23 DE MAIO DE 2016**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS: -

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS
DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 14:30 horas

A
J

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador Fernando Fonseca, que se referiu ao estado em que se encontram algumas estradas e caminhos municipais, com inundações de matos junto às vias.-----

- Referiu-se, igualmente, à Expovez, e de informação de protestos relativamente à reportagem da RTP1, em que muita gente ficou de fora da apresentação e que as pessoas não sabiam que teriam de pagar para aparecer na Televisão. Solicitou explicações sobre a vinda da RTP e quem promove essa vinda. -----

Pela Presidência foi dada explicação de que as limpezas das vias municipais são asseguradas pelas equipas de cantoneiros da Câmara Municipal, dos Sapadores Florestais e outras equipas existentes nas Juntas de Freguesia. Que está a ser feito um trabalho meritório nesta área, existindo um plano de limpezas que está a ser executado. -

Relativamente à Televisão informou que ninguém pagou para aparecer no Programa e que é a RTP que define os critérios quanto à programação. -----

- Referiu que a parceria para a Expovez está bem montada, e que se fez um bom trabalho, com grande adesão dos comerciantes e industriais, e que se pretende fazer mais e melhor. Apresentou cumprimentos de congratulação aos parceiros pelo resultado alcançado. -----

- O Vereador Olegário Gonçalves criticou a forma e o conteúdo com que o Vereador Fernando Fonseca se referiu à questão da RTP na Expovez e que iria requerer certidão do extracto da gravação da reunião na parte relativa às afirmações produzidas por parte daquele Vereador, para eventual participação ao Ministério Público. Deu também esclarecimentos sobre o modo como foram definidos os critérios da programação televisiva e da realização do programa. -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Enalteceu o sucesso com que decorreu mais uma iniciativa da Expovez e aproveitou para deixar saudações a todos os envolvidos na organização; -----

- Deu conta que a Câmara Municipal irá participar em mais uma edição da Feira de Produtos portugueses em Cenon através de representação institucional e dando apoio aos comerciantes. De igual forma informou que irá deslocar-se a Cenon para representar o Município; -----

- Que no próximo dia 1 de Junho irá decorrer a iniciativa “Abraço ao Rio Vez”, contando com a participação de cerca de 2700 alunos que, num ato simbólico irão abraçar este nosso “ex-libris”; -----

- Que no dia 3 de junho vai decorrer por volta das 10,30h a passagem do testemunho do Município de Ponte da Barca para o Município de Arcos de Valdevez no âmbito da iniciativa “Rota dos 20”. O momento irá ocorrer na ponte medieval que une Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, com o envolvimento da Escola Profissional do Alto Lima (EPRALIMA), escola que, neste momento, detém a bandeira do Programa Eco-escolas; -----

- Que no próximo dia 5 de Junho se organizaria o Carnasol; -----

- Que no mesmo fim-de-semana, de 3 a 5 de Junho irá decorrer o I FESTIVINHÃO, Festival Enoturístico de Arcos de Valdevez. O evento terá lugar nas ruas do centro histórico da Vila, contando com espaço de exposição (vinhos, gastronomia, artesanato, etc.), espaço de provas de vinhos, tasquinhas de petiscos, espetáculos de palco animação de rua, *workshops* técnicos, curso de iniciação à prova de vinhos, percursos turístico-gastronómicos pela Vila, visitas a Quintas/Adegas, para

além de uma de programação musical forte. -----

- A Câmara Municipal também tomou conhecimento do convite enviado pela Associação Humanitária dos Bombeiros de Arcos de Valdevez para assistir à assinatura do auto de consignação das obras de Reabilitação Funcional e Ampliação do Quartel dos Bombeiros, bem como à cerimónia de entrega da Medalha de Mérito de Proteção e Socorro da ANPC e do crachá para estandarte oferecido pela Liga dos Bombeiros Portugueses, que vai ter lugar no próximo dia 4 de junho, pelas 15 horas, no Auditório da Casa das Artes; -----

- Deu nota das diligências junto da Infraestruturas de Portugal, IP e da Águas do Norte, SA, com vista à celebração de um Acordo de Gestão que permita a execução das obras de reabilitação do troço da EN 101 entre Rio de Moinhos e a rotunda de Prozelo, tendo sido avançada uma proposta de financiamento na razão de 45% para a Infraestruturas de Portugal, 35% para as Águas do Norte e 20% para o Município. Referiu ainda da possibilidade de vir a ser constituído um Agrupamento de Entidades Adjudicantes com a Águas do Norte para lançamento e execução da empreitada, e que iria ter uma reunião com aquelas entidades para finalizar este processo, de modo a que possa ser presente à próxima reunião camarária. -----

- Por último informou que foi aprovada a candidatura "Elaboração do Cadastro das Infraestruturas Associadas aos Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento de Arcos de Valdevez, cofinanciada pelo Fundo Europeu, PO SEUR - Eixo 3 - Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência dos Recursos, com um Investimento Elegível de 143.398,23 € e Comparticipação Comunitária de 121.888,50 €. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 9 de maio, corrente. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 17 do mês corrente, que eram de € 5.271.982,88 de operações orçamentais, e de € 899.580,59 de operações de tesouraria. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS DE APOIO AO CAMPO DA FEIRA E CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE SOAJO: - Dos Serviços a apresentarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, referente à obra referida em epígrafe, adjudicada à empresa INOVLIMA, LDA., para efeitos de homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----
BLOCO XLVI - CAMINHO DE S. TIAGO (ARCOS S. PAIO) A CASARES (VALE) - (DO CM 1321 A SANTIAGO): - Dos Serviços a apresentarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, referente à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa Martins & Filhos, SA, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----
PO 135/2015 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE - C.M. 1306 (LEIRADA): - Dos Serviços a apresentarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, referente à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa Carlos Filipe de Amorim Oliveira, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

AZ

PO109/2015 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS DE APOIO AO CAMPO DA FEIRA E CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE SOAJO:

- Dos Serviços a apresentarem o mapa de trabalhos a menos da empreitada referida em epígrafe, informando que, de acordo com as medições realizadas para fecho de contas com o empreiteiro, verifica-se que resultaram trabalhos a menos no valor de 2.718,54 €, que correspondem a cerca de 10,08% do valor do contrato da empreitada e carecem de aprovação do Município. -----

Os referidos trabalhos a menos decorrem dos ajustes à implantação do edifício com vista à otimização da obra, em conformidade com as peças desenhadas apresentadas em agosto de 2015 pelo autor do projeto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NAS MARGENS DO VEZ EM PROZELO E SABADIM: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de decisão final de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, informando que tendo em consideração que a única proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, propõem que nos termos do nº 1 do artigo 125º. do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a adjudicação ao concorrente Avelino da Cunha Pereira, Lda., pelo valor de 5.880,00 €, a que acresce o Iva à taxa legal em vigor.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 124/2015 - REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VÁRIAS VIAS MUNICIPAIS - BLOCO I: - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação respeitante à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Martins & Filhos, SA, pelo valor de 340.000,60 €, e prazo de execução de 180 dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PO 128/2015 - CONSTRUÇÃO DE DOIS ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES PÚBLICOS EM OLIVEIRA (TRAVASSOS E BARRAL): - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação respeitante à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Carlos Filipe Amorim Oliveira, pelo valor de 13.299,46 €, e prazo de execução de 30 dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

REABILITAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE TÁVORA SANTA MARIA: - Dos Serviços a apresentarem a lista de erros e omissões respeitante à empreitada referida em epígrafe, informando que o autor do projeto apresentou os seguintes elementos: -----

- Mapa com a compilação dos erros e omissões apresentados, onde constam os erros e omissões admitidos pelo projetista, bem como alguns esclarecimentos adicionais. -----

- Mapa de medições detalhadas. -----

- Peças desenhadas relativas ao projeto de execução, em ficheiro de formato dwf, com a descrição que se segue: -----

a) 16-008_PD03_01.dwf - Planta da cobertura: desenho revisto a substituir o

anterior. Inclui referências do mapa de medições detalhadas; -----

b) 16.008_PD04_01.dwf - Alçados: desenho revisto a substituir o anterior; -----

c) 16-008_PD04a_00.dwf - Alçados intermédios: desenho novo. -----

Após análise aos elementos apresentados, informam o seguinte: -----

Os erros e omissões admitidos pelo autor do projeto importam em -1.796,42 euros (menos mil setecentos e noventa e seis euros e quarenta e dois cêntimos), sendo de referir que o seu acolhimento pelo dono de obra não implica acréscimo à despesa já autorizada. -----

- Os esclarecimentos prestados, o mapa de medições detalhadas e as peças desenhadas são fundamentais para a boa execução da empreitada. -----

Pelo exposto, sugerem o seguinte: -----

- O acolhimento da lista de erros e omissões admitidos pelo autor do projeto, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e sucessivas alterações. -----

- A aprovação do mapa de quantidades retificado, das peças desenhadas e do mapa de medições detalhadas para inclusão nas peças do procedimento e divulgação aos concorrentes, assim como dos esclarecimentos adicionais prestados pelo autor do projeto. -----

Assim, submetem a presente informação para efeitos de ratificação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar. -----

REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS NOS CAMINHOS MUNICIPAIS 1306, 1311-6 E 1323-3: - Dos Serviços a apresentarem a conta final da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Pedreira da Franqueira, Lda., informando o seguinte: -----

A obra encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 28/11/2014, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/08 de 29 de Janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 06/05/2016, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 141.983,00 euros (com IVA: 152.621,98 euros); -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 18.860,00 euros -----

- Valor dos trabalhos a mais: 18.235,00 euros -----

- Valor dos trabalhos realizados: 123.123,00 euros -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 0,00 euros -----

- Valor final da empreitada: 141.358,00 euros (com IVA: 149.839,48 euros) -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: - Descontos de garantia no valor de 7.067,90 euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município. -----

Assim sugerem que o órgão executivo Municipal delibere no sentido da homologação

da CONTA FINAL DEFINITIVA da empreitada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A PARADA (SOALHEIRAS/CASAL): - Dos Serviços a enviarem, para conhecimento e respetiva

aprovação, o projeto para a execução da empreitada mencionada em epígrafe, com o intuito de dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se dotar, de rede pública de drenagem de águas residuais longo dos caminhos 1305 e 1305-1, que ainda não estão servidos, bem como o lugar de Soalheiras, que embora já tenha coletor instalado, não se encontra em funcionamento. -----

O sistema de drenagem proposto considera a interligação e ampliação com a rede existente, prevendo-se a instalação de coletores gravíticos de 200mm, numa extensão de cerca de 1,7 km. Parte do efluente será encaminhado para uma estação elevatória, de acordo com projeto específico anexo, sendo a partir daí entregue em caixas de visita existentes. Prevê-se ainda a instalação de 73 ramais domiciliários. -----

Assim e face do exposto, propõem que: -----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----

2. O VALOR BASE para a presente empreitada seja fixado em 184.000,00 €; -----

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 270 dias; -----

4. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o CONCURSO PÚBLICO, sem publicação no JOUE; -----

5. O critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa.

6. A aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento em anexo, nomeadamente: -----

a) Programa de procedimento; -----

b) Caderno de Encargos; -----

c) Projeto de execução; -----

7. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares; -----

8. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução bem como as peças do procedimento de adjudicação da empreitada em epígrafe;-----

2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos;-----

3. Designar, nos termos do disposto no artigo 67º, nº1 do Código dos Contratos Públicos, o Júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FREGUESIA DE EXTREMO (CASTANHEIRA/PEREIRA): - Dos Serviços a enviarem, para conhecimento e respetiva aprovação, o projeto para a execução da empreitada mencionada em epígrafe, com o intuito de dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação da rede de distribuição de água aos lugares de Castanheira e Pereira, no Extremo, que ainda não se encontram servidos de rede, tendo como objetivo o fecho de sistemas.-----
A intervenção proposta permitirá aumentar a cobertura local, prevendo-se a instalação de condutas de distribuição numa extensão de cerca de 1,8 km, com instalação de 25 ramais domiciliários e hidrantes.-----

Assim e face do exposto, propõem que:-----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos;-----

2. O VALOR BASE para a presente empreitada seja fixado em 65.500,00 euros;-----

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 120 dias;-----

4. Abertura de um procedimento por AJUSTE DIRECTO, com consulta a 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas: -----

1) Habimonção, Lda.-----

2) MinhoVade - Unipessoal, Lda.-----

3) Martins Prestige II, Lda.-----

5. A aprovação do projecto de execução e das peças do procedimento em anexo, nomeadamente:-----

a) Programa de procedimento;-----

b) Caderno de Encargos;-----

c) Projeto de execução;-----

6. De acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:-----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira;-----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares;-----
7. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar o projecto de execução bem como as peças do procedimento de adjudicação da empreitada em epígrafe;-----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

3. Designar, nos termos do disposto no artigo 67º, nº1 do Código dos Contratos Públicos, o Júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

PLANO DE RECOLHA DE DEJETOS CANINOS: - Dos Serviços a apresentarem a implementação de um Plano de Recolha de Dejetos Caninos, de modo a melhor a salubridade do espaço público e reforçar a qualidade ambiental e imagem da sede do Concelho.-----

Para tal apresentam uma proposta que envolve a colocação de 11 pontos de recolha de dejetos caninos, com dispensador de sacos acoplado, em locais estratégicos na área urbana da sede do Concelho, conforme planta anexa. O Plano prevê a recolha periódica dos sacos com dejetos por parte dos Serviços de Higiene e Limpeza, com quem foram articulados os pontos de deposição/recolha.-----

O valor do investimento ascende a 3.559 € + IVA, de acordo com a melhor proposta em termos de preço, funcionalidade e imagem do equipamento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Plano e respectivos custos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES, MANUTENÇÃO DE ETAR'S E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de decisão final do procedimento referido em epígrafe, por ajuste direto, para efeitos de homologação, informando que a única proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, propõem nos termos do nº 1 do artigo 125º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a adjudicação ao concorrente SAMBIENTAL, LDA., pelo valor de 11.125,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição dos serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, atendendo a que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----

--
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - CAMINHO DO CEMITÉRIO (PACÓ), EM 518 (AGUIÃ) E CAMINHO DA CAPELA DE VILABOA (GONDORIZ): - Dos Serviços a informarem que a empresa Habimonção Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a libertação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 25-09-2012. -----

O prazo de garantia da obra termina em 26-09-2022 para elementos construtivos estruturais; 25-09-2017 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 26-09-2014 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções no valor de 3.579.03 euros, 75% dos quais poderão ser restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.-----

A vistoria da obra foi realizada em 02-05-2016, tendo sido lavrado respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro.-----

Remetem, assim, o auto de vistoria a fim de ser homologado pelo executivo, para efeitos de libertação de caução da empreitada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a libertação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL: - Dos Serviços a apresentarem a reavaliação da lista de erros e omissões da empreitada referida em epígrafe, em que o projetista apresentou os seguintes elementos:-----

- Mapas com a compilação dos erros e omissões apresentados, onde constam os erros e omissões admitidos pelo projetista, bem como alguns esclarecimentos adicionais;-----

- 6 Peças desenhadas novas - pormenores Construtivos: ARQ 33, ARQ 34, ARQ 35, ARQ 36, ARQ 37 e ARQ 38) relativas ao projeto de arquitetura;-----

- Peças desenhadas novas - EST 07 e EST 08, relativas ao projeto de estabilidade;-----

Após análise aos elementos apresentados, informam o seguinte:-----

- As peças desenhadas e os demais esclarecimentos prestados são fundamentais para a boa execução da empreitada;-----

- Os erros e omissões admitidos pelo autor do projeto que importam em 5.250,42 €, alteram a estimativa orçamental aprovada, passando esta a ser de 612.250,00€;-----

Pelo exposto, sugerem:-----

- Acolhimento, nos termos do artigo 61.º do CCP e sucessivas alterações, da lista de erros e omissões admitidos pelo autor do projeto, no valor de 5.250,42 €, bem como a atualização do valor base para 612.250,00€ (sem IVA incluído);-----

- A inclusão nas peças de procedimento e divulgação aos concorrentes, das peças desenhadas acima referidas e demais esclarecimentos prestados pelo autor do projeto; --

- A inclusão nas peças de procedimento e divulgação aos concorrentes, do seguinte **esclarecimento adicional**:-----

--
- Para efeitos de **PLANEAMENTO DOS TRABALHOS**, os concorrentes deverão obedecer ao faseamento previsto no ficheiro "ANEXO – CALENDARIZAÇÃO", apenso ao caderno de encargos – cláusulas jurídicas;-----

- É intenção do município manter parte do mercado em funcionamento, durante a execução das obras, de acordo com o referido faseamento;-----

- Para efeitos de instalação de estaleiro, poderá ser utilizada a zona exterior e estacionamento existente nas traseiras do edifício (a Poente).-----

--
Assim, submetem a presente informação para efeitos de ratificação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - FREGUESIAS DE PROZELO E AGUIÃ AO LONGO DA E.N. 101: - Dos Serviços a apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação, e que nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o relatório preliminar e a adjudicação ao concorrente Terra & Pedra – Terraplanagens, Lda., pelo valor de 144.088,92 €, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). -----

Assim, sugerem que o projeto da decisão final seja homologado pelo executivo.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, atendendo a que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----

--
AQUISIÇÃO DE 744 CONTADORES DE ÁGUA VOLUMÉTRICOS: - Dos Serviços a apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento por ajuste direto referido em epígrafe, informando que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação, e que nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o relatório preliminar e a adjudicação ao concorrente Flow Systems – Sistemas de medição de fluidos, Lda., pelo valor de 12.384,00 €, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). -----

Assim, sugerem que o projeto da decisão final seja homologado pelo executivo.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, atendendo a que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL – PLANO MUNICIPAL PARA A PESSOA IDOSA 2015/2017: - Dos Serviços de Ação Social a apresentarem o Plano Municipal para a Pessoa Idosa 2015/2017, informando que: -----

O documento foi elaborado por uma equipa de trabalho, composta por representantes do Município, da Segurança Social, dos Serviços de Saúde, da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez e da Cruz Vermelha, tendo tido também a colaboração do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.-----

Encontra-se estruturado em quatro eixos estratégicos, Saúde e Bem Estar; Segurança e Conforto Habitacional; Respostas e Serviços; Acessibilidades e Mobilidade. -----

Para cada um destes eixos estão previstas um conjunto de ações, de que se destacam:-----

- a promoção do exercício físico, tais como caminhadas, ginástica geriátrica, entre outras, a desenvolver de forma regular e organizada através de um programa anual;-----

- a promoção do convívio e lazer, nomeadamente através da realização de um festival sénior; -----

- a melhoria das condições de habitabilidade;-----

- a criação de uma Comissão de Apoio à População Idosa, que terá como principal missão a intervenção junto de idosos em situação de vulnerabilidade social;

- a melhoria dos cuidados prestados no domicílio, nomeadamente, a criação de uma bolsa de ajudantes domiciliários qualificados, bem como, a criação de serviços de apoio temporário para cuidadores informais;-----

- a eliminação de barreiras arquitetónicas nos espaços públicos e nos domicílios e ainda, a aposta na criação de serviços de transporte que facilitem a mobilidade dos idosos.-----

Face ao exposto remetem o referido documento, bem como, o respetivo Plano das Atividades a desenvolver durante o ano 2015/2016, cujo custo previsto, está orçado em 126.000,00 €-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Plano e os respetivos custos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA DE UM ANIMADOR DESPORTIVO: - Dos Serviços de Ação Social a enviarem o pedido de abertura de procedimento para contratação dos serviços referidos em epígrafe.-----

Assim, informam que, considerando:-----

1. Que o Plano Municipal do Idoso, prevê a realização de um conjunto de atividades direcionadas para a promoção do envelhecimento ativo, nomeadamente sessões de ginástica geriátrica dirigidas aos seniores que se encontram

institucionalizados; caminhadas, passeios culturais, entre outros, dirigidos à população sénior em geral e, ainda, a realização de umas Olimpíadas Séniores; -----

2. Que Nuno Pedro Santos Marques, licenciado em desporto, residente no lugar de Igreja – Grade, Arcos de Valdevez, apresentou a este Município uma proposta para desenvolvimento de um projeto de intervenção, denominado “Séniores Mais Ativos, o qual, prevê a realização de um conjunto de ações que, vêm responder às atividades propostas no âmbito do referido Plano Municipal para o Idoso, nomeadamente aquelas que se enquadram no Eixo 1 - Saúde e Bem Estar, Objetivo 1- Promover a prática do exercício físico; -----

3. Que não é possível, ao Município, assegurar a realização deste serviço, dado que no seu quadro de pessoal não existem os recursos humanos necessários e habilitados para o efeito; -----

4. Que Nuno Pedro Santos Marques, demonstrou ter competência e experiência para implementar as referidas atividades previstas no Plano Municipal do Idoso;-----

5. Que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de 7040,00€ em 2016.-----

Propõem o seguinte:-----

a) que seja aprovada a celebração do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com Nuno Pedro Santos Marques, para exercer as funções de animador desportivo, desenvolvendo as seguintes atividades: -----

- **Séniores + Ativos nas IPSS's** - Organizar grupos de idosos por cada uma das IPSS's do concelho, planificação e execução de um programa de sessões físicas e desportivas semanais com os mesmos.-----

- **Olimpíadas Séniores** – Criar equipas de séniores, planificação e execução de treinos físicos regulares, com vista a disputar as “Olimpíadas Séniores” que ocorrerão no início do mês de Outubro de 2016.-----

- **Envelhecimento + Ativo** – Elaborar e executar um programa anual de atividades (caminhadas, passeios culturais, dança, etc), com a população sénior do concelho que pretenda aderir. -----

b) que, seja aprovado o respetivo programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos anexos à presente proposta; -----

c) que o contrato de prestação de serviços seja celebrado por um período de 8 meses (maio a dezembro de 2016), sendo que as partes podem denunciar o contrato, a qualquer momento, antes do prazo, sem qualquer indemnização ou penalidade para as mesmas, bastando comunicar essa intenção com 30 dias de antecedência; -----

d) Que o custo do contrato seja de 10€ por hora, o que, prevendo-se um total de 4 horas diárias, perfaz um total estimado, durante os 8 meses, de 704 horas, ou seja, um custo total no valor de 7.040,00€.-----

af

jk

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar as peças do procedimento de contratação da aquisição dos serviços de avença em referência; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, com convite à referida entidade, para a contratação da aquisição dos serviços, de acordo com a informação dos Serviços. -----

--- **TRANSPORTES ESCOLARES 2016/2017:** - Dos Serviços de Educação a enviarem o pedido de abertura de procedimento concursal para aquisição de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2016/2017, em regime de ajuste direto.-----

Assim, informam que, considerando: -----

1. Que na reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada no passado dia 5 de maio, o Plano de Transportes Escolares 2016/2017 mereceu parecer favorável, tornando-se agora necessário, por forma a dar cumprimento ao referido plano, prosseguir com a abertura de procedimento concursal com vista à realização de diversos contratos de prestação de serviços;-----

2. Que não é possível, nem pelos recursos humanos nem pelas viaturas existentes nesta autarquia assegurar o transporte de todos os alunos desde as suas residências até aos estabelecimentos de ensino;-----

3. Que o objeto do contrato a celebrar consiste em serviços de transporte escolar para alunos do Concelho de Arcos de Valdevez, tarefas que serão exercidas com autonomia e sem caráter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----

4. Que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de 43.000,00€ em 2016 e 69.000,00€ em 2017.-----

Propõem à Câmara Municipal o seguinte:-----

5. Que seja aprovada a celebração dos contratos para realização dos seguintes circuitos:-----

a) **Zona Poente** – 14 alunos - (inclui os circuitos: 1 A - Rio Cabrão para a EN 202; 1 B - Coto/Soutelo Cendufe p/EN 202; 1 C-Silveiros (Távora Sta. Maia) Távora S. Vicente Direto para a Vila) – pelo preço base diário de 40,00€; -----

b) **Zona de Gondoriz** – 5 alunos - (inclui os circuitos: 16- E-Ferreiros-Gondoriz p/EN 202-2; 2.L EB1 -Ferreiros Desvio à Boia (Gondoriz); 17-A Lombadinha para Vilaboa) - pelo preço base diário de 35,00€; -----

c) **Zona de Rio de Moinhos e Mei** – 8 alunos - (inclui os circuitos: 2.C EB1 - Nogueiras (Rio de Moinhos); 2.F EB1 - Barreiros, Mei) - pelo preço base diário de 21,00€; -----

d) **Zona de Sistelo e Cabreiro** – 31 alunos - (inclui os circuitos: 16- B - Portocova - Sistelo p /EN 202-2; 16-A Quebrada p/EN 202 -2; 2.G EB1 - Quebrada (Sistelo); 2. H EB1 - Vilela Seca e Tabarca (Cabreiro); 2.I EB1 - Portocova, Sistelo; 16-D - Tabarca e Vilela Seca) - pelo preço base diário de 125,00€; -----

e) **Zona de Carralcova** – 5 alunos - (inclui os circuitos: 18-D - Vitoreira - Carralcova) - pelo preço base diário de 22,00€; -----

f) **Zona de Gavieira e Soajo** – 15 alunos - (inclui os circuitos: 18 B - Peneda direto às escolas; 3-B EB1 -Tibo, Cunhas para a EB de Soajo) - pelo preço base diário

de 110,00€; -----

g) **Zona de Alvora e Portela** – 5 alunos - (inclui os circuitos: 2.J EB1 - Barbeitos (Alvora); 15-A -Mourisca- Portela p/EN 101 Extremo) - pelo preço base diário de 30,00€; -----

h) **Zona Nascente** – 46 alunos - (inclui os circuitos: 18 E Vilela de Grade; 19A Paredes do Vale; 1B EB1 Nogueiras – Vale) - pelo preço base diário de 250,00€; -----

6. Que aprove o respetivo programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos anexos à presente proposta; -----

7. Que autorize a abertura de concurso de ajuste direto, com consulta às empresas: Áureos Destinos - Transportes de Passageiros Unipessoal Lda; Fernandes & Cardoso Lda.; Transgondoriz Lda.; Automóveis de Aluguer Expresso de Carralcova Lda.; Galvão & Franco Lda.; Melo & Silva Lda.; Passeio Completo Lda.; Táxis Rocha & Fernandes Lda.; Melo & Companhia Lda.; Léguas à Descoberta Lda.; Salvador Alves Pereira & Filhos Lda.; as quais, constam da lista de fornecedores do Município e, adequam-se à adjudicação dos serviços de transporte escolar para o ano letivo 2016/2017; -----

8. Que o contrato de prestação de serviços seja celebrado por um período correspondente ao ano letivo 2016/2017, sendo o preço base a considerar para cada procedimento concursal, o que consta em cada uma das alíneas do ponto 6 da presente informação; -----

9. Que proceda à designação do Júri dos procedimentos de contratação, propondo-se a seguinte composição: **Efetivos** – Nuno Miguel Soares, Isabel Afonso, Manuel Gaspar Soares Cerqueira; **Suplentes** – Ivone Carla Ribas e Faustino Gomes Soares. -----

10. Relativamente ao cumprimento do disposto no nº1 do art.º 35 da Lei 7-A/2016 de 30 de março, constata-se que no ano letivo de 2015/2016 os contratos adjudicados para realização de transporte escolar tiveram um custo plurianual global de 114.000,00€, prevendo-se que o valor para o ano letivo 2016/2017 seja de 112.000,00€, ou seja, valor inferior ao verificado no ano letivo transato. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o Plano de transportes escolares para o ano lectivo 2016/2017, tendo em conta o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação; -----

2. Aprovar as peças dos procedimentos de contratação e autorizar a abertura de procedimentos de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com consulta às entidades propostas na informação dos Serviços, para a adjudicação dos referidos circuitos; -----

3. Designar, nos termos do disposto no artigo 67º, nº1 do Código dos Contratos Públicos, o Júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

PLANO DE ATIVIDADES COM AS ESCOLAS 2015/2016 - ABRACO AO RIO VEZ: - Dos Serviços de Educação a informarem o seguinte, relativamente ao plano referido em epígrafe: -----

1. No âmbito do Plano de Atividades com as escolas está prevista a realização, no próximo dia 1 de junho, da iniciativa "Abraço ao Rio Vez". -----

2. O objetivo é sensibilizar as nossas crianças e jovens para a reflexão em torno das questões ambientais, bem como, para a preservação do Rio, tornando-os participantes mais ativos na proteção do principal recurso hídrico do concelho. -----

3. A iniciativa, contará com a participação de todas as crianças e jovens inseridos nos diversos equipamentos educativos do concelho, cujo total previsto ascende os 2700 alunos. -----

4. A programação prevista para o evento é a seguinte:-----

8.30h - Partida dos alunos da EB de Távora e Sabadim pelas respetivas ECOVIAS até à Vila. -----

10.00h - Chegada dos alunos dos Jardins de Infância à Praia Fluvial da Valeta. --

11.00h - Chegada dos alunos dos restantes níveis de ensino -----

11.30h - Chegada dos alunos que efetuaram o percurso pelas ECOVIAS -----

12.00h - Abraço ao Rio Vez -----

12.30h - Almoço no campo desportivo municipal -----

13.30h - Início das atividades de animação (música, desporto, dança, etc.) -----

5. Os custos associados à realização do evento prendem-se com a aquisição de t-shirts para os alunos, transportes, montagem de som e gravação de um filme sobre o momento do abraço. -----

6. Face ao exposto, e de acordo com o programa, colocam à consideração a realização da iniciativa, cujo custo previsto se estima em cerca de 7.350,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a iniciativa e os respetivos custos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: --

PROCESSO N.º 2/2016 – L60 DESTAQUE: - De Maria da Conceição de Araújo Guilherme Veloso, residente na Rua das Barreiras, n.º 630, em Jolda (S. Paio), neste concelho, solicitando autorização para o destaque de uma parcela de terreno sita no lugar de Váli, Rua das Barreiras, na freguesia de Jolda (S. Paio), neste concelho. ----

Os Serviços informam que a pretensão se refere ao pedido de destaque de uma parcela com a área de 545,00m², do Prédio Urbano registado com a matriz n.º 364-P, com a área total de 1 260,00m². -----

O prédio localiza-se em Perímetro Urbano - Área Urbana do Aglomerado Estruturante, e ambas as parcelas confrontam com arruamento público. -----

A Chefe da Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- o prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos.-----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as

constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços. -----

P- PC N.º 164/05- PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE UM EDIFÍCIO MULTIFUNCIONAL – CENTRO DE DIA, LAR DE IDOSOS E APOIO DOMICILIÁRIO:

- Presente o pedido do Centro Paroquial e Social de Santa Maria de Grade a apresentar pedido de alteração ao projeto de arquitetura aprovado em reunião camarária de 11 de janeiro de 2016, sito no lugar da Mó, freguesia de Grade, com a informação dos Serviços de Gestão Urbanística. -----

- A Câmara deliberou, aprovar o projecto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LE-LAFA n.º 3/2016 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO:

- Presente o pedido apresentado pela empresa Gromivel, Lda, a solicitar a aprovação de arquitetura de uma edificação, destinada a apoio à atividade apícola – melaria, no prédio sito no lugar de Vilar, freguesia de S. Jorge. -----

Os Serviços Técnicos informam que para efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, que estabelece as medidas e ações estruturais relativas à prevenção e proteção das florestas, cumpre-me informar, que o local a que se refere o processo supracitado, para a construção de uma edificação destinada a melaria, encontra-se fora do espaço consolidado urbano. -----

O ponto n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, determina a interdição da construção nos terrenos classificados com risco de incêndio das classes alta ou muito alta, para as edificações com uso habitacional, comércio, serviços e indústria, fora das áreas edificadas consolidadas. Neste âmbito e com base no Mapa de Perigosidade de Incêndio Florestal, parte integrante do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), aprovado pela Autoridade Florestal Nacional (AFN), a 20 de Maio de 2009, verifica-se que o local encontra-se abrangido pelas condicionantes impostas em termos de perigosidade de incêndio florestal, apresentando grau de perigosidade muito baixo, conforme planta anexa ao respectivo processo. -----

O ponto n.º 3 do artigo 16.º do referido Decreto-Lei, determina que as novas edificações no espaço florestal ou rural, fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, as regras definidas no PMDFCI de Arcos de Valdevez, ou se este não existir, a garantia de distância à estrema da propriedade de uma faixa de protecção nunca inferior a 50 metros e a adoção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respectivos acessos. Neste âmbito, de acordo com PMDFCI de Arcos de Valdevez, “As novas edificações a construir nos espaços florestais ou rurais a que se refere o n.º 3 do artigo 16.º Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, aplicam-se para as regras urbanísticas previstas no PDM”. -----

As redes secundárias de faixas de gestão de combustível, no âmbito da proteção civil de populações e infraestruturas, cumprem a função de redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo de forma passiva vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial e a função de isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios. No que concerne à

rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, aplica-se o n.º 2, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, pelo que se transcreve “Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação, de acordo com as normas constantes no anexo do referido Decreto-Lei e que faz parte integrante”. -----

A alínea a) do ponto n.º 1 e as alíneas a) a c) do ponto n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, estabelece a proibição, pelo prazo de 10 anos, de várias acções nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, em áreas não classificadas como solos urbanos. Neste âmbito e de acordo com a cartografia oficial de áreas ardidas, verifica-se que o local foi não percorrido por incêndios florestais nos últimos 10 anos. Pela Chefe de Divisão foi prestada a seguinte informação: “Considerando as informações dos serviços técnicos, e a fundamentação apresentada pelo requerente, entendo que é de todo o interesse para a atividade económica do concelho, promover e viabilizar o projeto da instalação da atividade apícola. O presente projeto de arquitetura reporta-se à edificação de apoio, com a área de implantação de 90 m2 e um piso, podendo, na minha opinião, ser enquadrado no disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 28.º do Regulamento do PDM, e o projeto de arquitetura aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, caso seja reconhecido, pela Câmara Municipal, o interesse na instalação e desenvolvimento do referido projeto de investimento”. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, bem como declarar o interesse económico para o concelho na instalação e desenvolvimento do referido projeto de investimento, de acordo com a informação dos Serviços. -----

ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA SEDE DO CONCELHO – PROPOSTA:

- Pela Presidência foi apresentada a seguinte Proposta: “João Manuel Amaral Esteves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez vem, na sequência da entrada em vigor das alterações legislativas em matéria de política pública de solos, do ordenamento do território e do urbanismo, bem como do regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial, consagradas na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio e Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e tendo em consideração o parecer da Comissão da Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, datado de 20 de maio de 2016, relativamente ao procedimento em curso de revisão do Plano de Urbanização da sede do Concelho, a que respeitam as deliberações da Câmara Municipal das reuniões de 10 de maio e 9 de agosto de 2010, propor reformulação da proposta de revisão preconizada, dando início, à luz do atual regime jurídico, a um novo procedimento de alteração do Plano de Urbanização da sede do concelho de Arcos de Valdevez. -----

Nesse sentido e tendo em consideração a evolução das condições económicas e sociais que estão subjacentes às opções definidas no Plano de Urbanização do concelho de Arcos de Valdevez eficaz pela resolução de Conselho de Ministros n.º 163/2003, publicado no Diário da República n.º 245, de 22 de outubro de 2003 e os termos de referência e oportunidade anexos à presente proposta, propõe-se que a Câmara

Municipal de Arcos de Valdevez delibere: -----

1 - Proceder à alteração do Plano de Urbanização da sede do concelho de Arcos de Valdevez, de acordo com os termos de referência e de oportunidade propostos, conforme o estipulado nos artigos n.ºs 118.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; -----

2 - Não qualificar a alteração do Plano de Urbanização da sede do concelho de Arcos de Valdevez, como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo dos artigos 78.º e 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e ainda dos n.ºs 1 e 7 do artigo 3.º e anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, com os fundamentos constantes nos termos de referência em anexo a esta proposta, cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta; -----

3 - Fixar o prazo de trinta dias para a elaboração da alteração do Plano de Urbanização da sede do concelho de Arcos de Valdevez e de quinze para a participação prevista no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; -----

4 - Comunicar o início do procedimento da alteração do Plano de Urbanização de Arcos de Valdevez à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, dispensando o acompanhamento na sua elaboração, tendo em consideração os contributos já dados no âmbito do procedimento de revisão do Plano anteriormente referido. Anexo - Termos de referência e de oportunidade da alteração ao Plano de Urbanização da sede do Concelho de Arcos de Valdevez. -----

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, termos de referência e de oportunidade, apresentados pelo Presidente da Câmara Municipal, fazendo os mesmos parte integrante da presente ata. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - PLANO DE DINAMIZAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - dos Serviços, dando cumprimento ao disposto no Art.º 35.º da Lei de Orçamento de Estado 2016, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, solicita-se à Presidência da Câmara Municipal a emissão de PARECER PRÉVIO VINCULATIVO tendo em vista a realização de um contrato de aquisição de serviços para a **ELABORAÇÃO DE PLANO DE DINAMIZAÇÃO ESTRATÉGICA DO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ.** -----

Nesse sentido informa-se que: -----

- a) Trata-se de uma aquisição de serviços com vista à elaboração de um Plano de Dinamização Estratégica para o Concelho de Arcos de Valdevez, com o objetivo de criar uma dinâmica conjunta de ação, mobilizando desta forma uma alargada base local de participação e de consensualização e, por outro lado, identificar iniciativas e projetos concretos que permitam implementar novas soluções para o Concelho, testando a sua bondade e ajustamento face aos quadros de referência regional, nacional e europeu.
- b) Solicita-se a emissão de declaração de cabimento orçamental pela área financeira.
- c) Sugere-se a escolha do procedimento concursal por AJUSTE DIRETO com consulta a 3 empresas da especialidade, de acordo com o disposto no n.º 1 e 4 do artigo 20º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP. -----
- d) Relativamente ao cumprimento do disposto no n.º 1 do já citado artigo 35.º, o contrato a celebrar, não tem objeto idêntico a nenhum contrato celebrado por este município, nem qualquer dos convidados ao procedimento é contraparte em contrato vigente. Pelo exposto, não se aplica o disposto no citado artigo.

Ag
jk

e) Estima-se que o valor base seja de 15 000,00 euros, aos quais acresce o IVA, discriminados da seguinte forma: -----
Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários á aprovação da ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL para aquisição dos referidos serviços.
Assim e face do exposto, propõem-se: -----

1. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente:
a) Convite Circular; -----

b) Caderno de Encargos; -----
2. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos Contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Efetivos: Isabel Maria Loureiro de Carvalho, Carlos Alberto Gomes Machado
Suplentes: Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares e Faustino Gomes Soares;
3. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar as peças do procedimento de contratação da aquisição dos serviços em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades constantes da informação dos Serviços; -----

3. Designar, nos termos do disposto no artigo 67º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, o Júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

EXPEDIENTE: - Da Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, a informar que na sequência da reunião preparatória referente à realização da edição 2016 da EXPOVEZ, a sua proposta de atuação terá como base a anterior edição. Contudo, pretendem promover melhorias e aumentar a visibilidade do setor agrícola, pecuário e florestal. -----

Considerando o mesmo modelo organizacional e logístico, cabendo ao Município a montagem atempada do espaço, pretendem acrescentar mais dois parques exteriores em madeira. -----

Ao nível do orçamento proposto mantém o mesmo valor da edição anterior, ou seja 9.500,00 euros, sendo as carpas e coberturas da responsabilidade do Município, como aconteceu no ano anterior. -----

Os Serviços remetem o orçamento discriminado referente à "Expo-Rural - 16 - Agrícola", integrada no evento "Expovez - Feira do Alto Minho"- Edição 2016, informando que o valor total previsto do evento é de 8.950,00 euros. Relativamente às receitas, no que respeita aos apoios, patrocínios e aluguer de espaço, o valor é 1.000,00 euros, o que perfaz um valor total de 7.950,00 euros. -----

O Vereador do Pelouro propõe que seja efetuado protocolo no valor de 7.950,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto de € 7.950,00 mediante a celebração de protocolo de colaboração. -----

AS
JR

- **Da ACIBTM/In.cubo**, a solicitar a celebração de um protocolo, considerando o exposto e o interesse da atividade da In.cubo para o desenvolvimento de tecido económico concelhio, expresso nas empresas que estão no Centro de Incubação, que ocupam todos os espaços disponíveis, estando presentemente nas suas instalações 22 empresas que possuem 85 postos de trabalho, apoiando as ações a implementar pela Instituição nos termos do verificado no ano transato, concedendo para o efeito a verba de 90.000,00 €, nas condições estabelecidas nos anos anteriores. Atendendo que a In.cubo desenvolve uma manifesta ação de interesse público, disponibilizando as suas instalações e recursos humanos como facilitadoras do empreendedorismo e da atividade empresarial, constitui-se aquela instituição como um parceiro estratégico na dinamização do tecido económico visando a criação de riqueza e emprego. -----

A Presidência propõe a celebração de protocolo considerando as candidaturas apresentadas e as atividades realizadas no Município, tal como nos anos transatos. -----

- **Devidamente apreciado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador José Albano Domingues e a abstenção do Vereador Fernando Fonseca, atribuir o apoio proposto de € 90.000,00 mediante a celebração de protocolo de colaboração, correspondendo o valor de 51.000,00 para apoio direto às candidaturas apresentadas, e o valor de 39.000,00 para apoio das atividades correntes da Associação.** -----

O Vereador Fernando Fonseca apresentou a seguinte declaração de voto: **"Tendo sido presente na reunião o assunto a seguir transcrito:** -----

Da ACIBTM/In.cubo, a solicitar a celebração de um protocolo, considerando o exposto e o interesse da atividade da In.cubo para o desenvolvimento de tecido económico concelhio, expresso nas empresas que estão no Centro de Incubação, que ocupam todos os espaços disponíveis, estando presentemente nas suas instalações 22 empresas que possuem 85 postos de trabalho, apoiando as ações a implementar pela Instituição nos termos do verificado no ano transato, concedendo para o efeito a verba de 90.000,00 €, nas condições estabelecidas nos anos anteriores. Atendendo que a In.cubo desenvolve uma manifesta ação de interesse público, disponibilizando as suas instalações e recursos humanos como facilitadoras do empreendedorismo e da atividade empresarial, constitui-se aquela instituição como um parceiro estratégico na dinamização do tecido económico visando a criação de riqueza e emprego. -----

A Presidência propõe a celebração de protocolo considerando as candidaturas apresentadas e as atividades realizadas no Município, tal como nos anos transatos. ----
Informo que não vejo razões para o pagamento solicitado, (mais 15.000,00 € em relação ao pagamento acordado com a IN.cubo e de referir também que os projetos que se propõem, foram entregues durante a presente reunião), pelo que precisaria de uma análise mais atempada e pormenorizada e tendo solicitado para que o assunto fosse adiado para a próxima reunião e não tendo sido aceite pela maioria, não estou suficientemente esclarecido para uma decisão fundamentada pelo que me **abstenho.**" ----

- **Da Águas do Norte, S.A.,** com sede em Vila Real, a informar sobre a alienação de ações próprias, solicitando informação em caso de este município pretender exercer o direito de preferência. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que não pretende exercer o direito de preferência na projetada alienação de ações.** -----
Não participou na discussão e votação deste assunto o Vereador Fernando Fonseca, que invocou o seu vínculo àquela entidade como causa de impedimento legal. -----

- **Do Clube de Rugby Os Garranos**, a solicitar apoio económico para a realização do Curso de Árbitros de Touch Rugby Nível 1 e para o Torneio Internacional Arcos Touch (2ª Edição). -----

O Vereador do Pelouro sugere que o município se deve associar com uma colaboração no valor de 1.000,00 €. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto de € 1.000,00 mediante a celebração de protocolo de colaboração.** -----

- **Do Clube de Rugby de Arcos de Valdevez**, a solicitar licença para abertura da esplanada sita em frente à Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta vila, para o período de tempo compreendido entre os dias 1 de junho e 30 de setembro do ano corrente, informando que tal cedência tem por fim a angariação de verba para o desenvolvimento da atividade desportiva daquele clube. -----

Os Serviços informam que em anos anteriores, a Câmara Municipal tem autorizado, a título excecional, a abertura da referida esplanada. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar, a título excepcional e precário, nos moldes idênticos aos anos anteriores.** -----

- **Da Associação Recreativa e Cultural de Paçô**, a solicitar um apoio económico do valor de € 3.500 para a realização do 2º Torneio de Veteranos daquela Associação, a levar a efeito no dia 4 de junho, no Campo de Paçô. -----

O Vereador do Pelouro sugere que o município se deve associar com uma colaboração no valor de 2.500,00 €. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto de € 2.500,00 mediante a celebração de protocolo de colaboração.** -----

- **Da Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses e da Associação Desportivas e Cultural Aboim Sabadim**, a solicitarem um apoio económico do valor de € 2.990,00, relativo aos custos do aluguer de um autocarro para uma deslocação conjunta a Bordéus, França, para participarem num torneio de futebol de escalões jovens. -----

O Vereador do Pelouro propõe que o Município participe as despesas do autocarro na proporção de metade para cada coletividade, no total de € 2.990,00. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto de € 2.990,00, sendo metade do valor para cada uma das referidas Associações.** -----

FORNECIMENTO DE ÁGUA – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: - **De Maria Barbosa Amorim**, residente em Novelhos, União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, a apresentar o pedido de pagamento em 12 prestações do valor em dívida de fornecimento de água, referente ao CIL 144/cliente 1100083, pelo facto de não ter condições económicas para o pagamento na sua totalidade. -----

Os Serviços informam que existe uma dívida no valor de 432,67 €, a que acrescem juros de mora, proveniente de fornecimento de água. Conforme deliberação camarária de 09-11-2009, a possibilidade de pagamento em prestações está condicionada a pessoa idosa que aufera pensão não superior ao SMN, ou beneficiária do rendimento social de inserção. O agregado familiar é composto pela requerente, tem um rendimento bruto de 8.165,28 €/ano referente a rendimentos prediais, retenções no valor de 151,00 €/ano e deduções à coleta no valor de 588,89 €/ano, -----

O pedido não reúne os requisitos previstos na deliberação supra para despacho do Vereador do Pelouro. -----

O Vereador do Pelouro sugere que seja autorizado o pagamento da dívida de água em 12 prestações.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em 12 prestações, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro.

PROTOCOLO: - Presente o protocolo com a ACIAB, referente à organização da EXPOVEZ – Feira do Alto Minho – Edição 2016, que decorreu em Arcos de Valdevez, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2016.

O Vereador do Pelouro informou que, sendo a Expovez uma parceria entre várias entidades, propôs o valor de 45.320 euros, para efetuar o protocolo com a ACIAB.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Protocolo de colaboração, prevendo um financiamento municipal de € 45.320,00, bem como autorizar a Presidência a outorgar o mesmo em nome do Município.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - PO 156/2016 - RETIFICAÇÃO DO TRACADO DO C.M. 1294 - POGIDO – GONDORIZ:

- Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação respeitante à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., pelo valor de 12.965,00 €, e prazo de execução de 30 dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.

PO 158/2016 - AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DAS MOGUEIRAS - TERRAPLANAGENS PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS LOTES:

- Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação respeitante à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Granitoamare, Lda., pelo valor de 88.989,11 €, e prazo de execução de 45 dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.

BLOCO XLIX - ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DA CAPELA E DO CAMINHO DA CANEJA DE BAIXO – GAVIEIRA:

- Dos Serviços a apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação, e que nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o relatório preliminar e a adjudicação ao concorrente Martins & Filhos, S.A., pelo valor de 83.973,09 €, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

Assim, sugerem que o projeto da decisão final seja homologado pelo executivo.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do Júri.

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 2 do artigo 98º do CCP, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário.

REABILITAÇÃO DE ACESSOS MUROS E DRENAGENS DO ESPAÇO ENVOLVENTE DO PAÇO DE GIELA:

- Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra referida em epígrafe, de forma a dar-se início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.

Nesses termos, propõem:-----

1. Que a obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos;-----
2. Que o VALOR BASE seja fixado em 116.000,00 euros;-----
3. Que o PRAZO CONTRATUAL da obra seja fixado em 45 dias;-----
4. Que de acordo com o definido na alínea a) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o AJUSTE DIRECTO; O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros e pelo facto da urgência da sua execução não ser compatível com procedimentos concursais mais exigentes.-----

5. Consulta a pelo menos 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas:-----

- 1) PREDILETHES EQUI. LDA.-----
- 2) J.S.GOMES, LDA.-----
- 3) SEBASTIÃO DA ROCHA BARBOSA, LDA.-----

6. Que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:-----

EFFECTIVOS: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira-----

SUPLENTE: Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares-----

7. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar o projeto de execução bem como as peças do procedimento de adjudicação da empreitada em epígrafe;-----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços, nos termos da alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos;-----

3. Designar, nos termos do disposto no artigo 67º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, o Júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS – DRENAGENS E REGULARIZAÇÃO DE TALUDES – LOTE B14: - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra «PE DE MOGUEIRAS - DRENAGENS E REGULARIZAÇÃO DE TALUDES - LOTE B14», de forma a dar-se início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Nesses termos, propõem:-----

1. Que a obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a

especificidade dos trabalhos;-----

2. Que o VALOR BASE seja fixado em 45.000,00 euros;-----

3. Que o PRAZO CONTRATUAL da obra seja fixado em 60 dias;-----

4. Que de acordo com o definido na alínea a) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o AJUSTE DIRECTO; O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros e pelo facto da urgência da sua execução não ser compatível com procedimentos concursais mais exigentes.-----

5. Consulta a pelo menos 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas:-----

1) J.S.GOMES, LDA.-----

) ESBOÇO DIRETO CONSTRUÇÕES, LDA.-----

3) GRANITOAMARES, LDA.-----

6. Que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:-----

EFFECTIVOS: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira-----

SUPLENTE: Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares-----

7. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar o projeto de execução bem como as peças do procedimento de adjudicação da empreitada em epígrafe;-----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços, nos termos da alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos;-----

3. Designar, nos termos do disposto no artigo 67º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, o Júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

PARTICIPAÇÃO DE ANOMALIA DA VIATURA OPEL ASTRA 12-52-ZR: - Dos Serviços a informar que a viatura referida em epígrafe sofreu um acidente, no dia 9 de maio de 2016, e consultadas oficinas de mecânica e de chaparia/pintura foi reportado que a viatura não sofreu danos estruturais e é recuperável. No entanto a reparação tem um custo estimado entre 5.000,00 e 6.000,00 euros, uma vez que alguns danos apenas poderão ser avaliados após a desmontagem. O valor comercial de uma viatura equivalente é aproximadamente 7.000,00 euros. -----

O Vereador do Pelouro propõe o arranjo da viatura, e depois de reparada deve ser entregue a outra divisão para possibilitar o abate de dois carros que já não tem condições para circular. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a reparação, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ - EXPANSÃO DA POTÊNCIA INSTALADA/CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURAS DE DISTRIBUIÇÃO: - Dos Serviços a apresentarem o auto

de consignação respeitante à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Electro-Minho, Lda., pelo valor de 34.344,00 €, e prazo de execução de 60 dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

REPARAÇÃO DE CÉLULA NO RESERVATÓRIO DE FAQUELO: - Dos Serviços a apresentarem o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Ecofirma, Lda., informando o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 09-03-2012. -----

O prazo de garantia da obra termina em 09-03-2022 para elementos construtivos estruturais; 09-03-2017 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 09-03-2014 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.067.42 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais, tendo já sido autorizada a liberação de 60% em reunião de 14/04/2014. -----

A vistoria da obra foi realizada em 16/05/2016, tendo sido lavrado respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

Assim, submetem ao executivo, para efeito de homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

AQUISIÇÃO DE SACOS DESCARTÁVEIS PARA CONTENTORES SEMI-ENTERRADOS COM A DESIGNAÇÃO DE MOLOK'S: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de decisão final de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, informando que tendo em consideração que a única proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, propõem que nos termos do nº 1 do artigo 125º. do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a adjudicação à firma SOPSA - Ambiente, Lda., pelo valor de 8.430,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TITULARIDADE DO LOTE 27 DA ZONA INDUSTRIAL DE PAÇÔ: - De Marco Ivo Moniz Esteves, proprietário do Lote 27 da Zona Industrial de Paçô, a solicitar autorização para constituir uma sociedade por quotas, cujos sócios são o próprio e a esposa, e vender o referido lote à sociedade. -----

Os Serviços informam que: -----

1. O requerente é titular do direito de propriedade sobre o lote de terreno no Parque Empresarial de Paçô, que adquiriu ao Município, por escritura de compra e venda celebrada em 16/12/2013, sendo o preço pago de € 4.875,00. -----

2. Nessa qualidade, vem solicitar autorização para a alteração da titularidade desse direito de propriedade mediante transferência da sua pessoa singular para uma sociedade comercial por quotas a constituir, em que os sócios serão o próprio requerente e a esposa, com uma quota de € 2.500,00 cada, e em que aquele ficará como gerente da mesma. -----

3. O requerente invoca que o que estava deliberado como objetivos a atingir em nome individual se mantêm agora na sociedade quer a atividade em si, que é a mesma, quer em termos de criação de postos de trabalho para além do seu. -----

4. Da análise do pedido resulta evidente que a pretensão do requerente é a alienação do lote industrial por si adquirido a uma sociedade a constituir por si e por sua esposa, a qual passará a exercer a atividade industrial prevista no lote. -----

5. De acordo com o previsto no artigo 3º do Regulamento da Cedência do Direito de Propriedade dos Lotes da Zona Industrial de Paçô, a venda da unidade industrial, na qual se inclui o terreno respetivo, a Câmara gozará do pertinente direito de preferência. -----

6. Após notificação para indicar o valor da transmissão do imóvel para que a Câmara Municipal possa decidir sobre exercício do pertinente direito de preferência que lhe assiste no termos do referido artigo 3º do supracitado Regulamento, o requerente vem indicar que o valor em causa é de € 4.875,00, que corresponde ao preço por si pago pela aquisição ao Município. -----

7. Nestes termos e tendo em conta as razões invocadas e as finalidades do pedido, entendo que poderá a Câmara Municipal não usar do direito de preferência previsto no referido artigo 3º do Regulamento respetivo, autorizando a transmissão pretendida. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência previsto no artigo 3º do Regulamento da Cedência do Direito de Propriedade dos Lotes da Zona Industrial de Paçô, autorizando a transmissão requerida, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - Da Associação Humanitária dos Bombeiros de Arcos de Valdevez, a convidar para assistir à assinatura do auto de consignação das obras de Reabilitação Funcional e Ampliação do Quartel dos Bombeiros, bem como à cerimónia de entrega da Medalha de Mérito de Proteção e Socorro da ANPC e do crachá para estandarte oferecido pela Liga dos Bombeiros Portugueses, que vai ter lugar no próximo dia 4 de junho, pelas 15 horas, no Auditório da Casa das Artes. -----

- **Tomado conhecimento.** -----

LICENCIAMENTO - Presente o seguinte pedido respeitante a: -----

PROCESSO Nº 6/2016 – L60 – DESTAQUE: - De Manuel Gonçalves Gomes, residente no lugar de Saime, na União de freguesia de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, deste concelho, solicitando autorização para o destaque de uma parcela de terreno sita no mesmo lugar e união de freguesias, neste concelho. -----

Os Serviços informam que a pretensão se refere ao pedido de destaque de uma parcela com a área de 642,00 m2, do Prédio Misto constituído pelas matrizes: Rústica com a matriz nº 490, e Urbana nº 1165, com a área total de 2 112,00m2, com uma edificação de 1 piso (lagar de azeite) em estado de ruína, área coberta de 162,00m2. ----

O prédio localiza-se em Perímetro Urbano - Área de Expansão Urbana do Aglomerado Estruturante, e ambas as parcelas confrontam a via pública. -----

Somos de parecer que a pretensão reúne as condições legais necessárias para que possa ser autorizado o destaque. -----

Em conformidade com o Artigo 6º do RJUE, deverá indicar-se na certidão, para efeitos de registo, que: -----

- o prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- o destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- o prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- o destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PORTA DO MEZIO – 2.ª FASE – PARQUE BIOLÓGICO DO MEZIO: - da ARDAL – Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima, a requerer a aprovação do projeto de execução da obra do “Parque Biológico do Mezio” a levar a efeito no âmbito da Porta do Mezio – 2ª Fase, com informação favorável dos Serviços. -

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar presente o projecto de execução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

CENTRO INTERPRETATIVO DO BARROCO NA IGREJA DO ESPÍRITO SANTO: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de aprovação do executivo, os projetos de arquitetura e especialidades, relativos ao “Centro Interpretativo do Barroco na Igreja do Espírito Santo”, com informação favorável. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os presentes projetos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO – IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO: - da Firma Costa e

Carreira, Lda, de Ribeira de Pena, a apresentar, nos termos e para os efeitos dos artigos 267º e 269º do Código dos Contratos Públicos, reclamação da decisão de adjudicação da empreitada em epígrafe, solicitando que se ordene a exclusão das propostas das concorrentes Baltor e RED, e se ordene a proposta da reclamante em primeiro lugar e se lhe adjudique a referida empreitada. -----

Pelo Júri do procedimento foi emitida a seguinte Pronúncia: -----

“Na sequência da comunicação respeitante à decisão de adjudicação relativa à